



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PREGÃO 90008/2026 – Limpeza e Conservação

ESCLARECIMENTOS

Nº 1

1 - Situação Atual da Prestação dos Serviços

1.1 Os serviços atualmente são executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa atualmente contratada e qual a previsão de término do contrato atual.

R: Lote 1 – Totalcob Serviços Terceirizados Eireli

Lote 2 – Totalcob Serviços Terceirizados Eireli

Lote 3 - Licnes Serviços Ltda

As datas de término dos contratos estão no item 6 do Termo de Referência

R: Conforme item 1 do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?

R: Conforme item 6.1 do Termo de Referência

1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?

R: Não

1.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- O prazo estimado de transição;
- A forma de repasse operacional;
- As responsabilidades de cada parte durante o período transitório.

2. Locais de Execução dos Serviços

2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.

R: Os endereços das unidades encontram-se discriminados no subitem 1.5 do Termo de Referência, distribuídos pelos Polos Cascavel, Londrina e Maringá

2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano?

R: A relação das localidades que possuem transporte coletivo bem como os valores do Vale Transporte de cada localidade encontra-se nos seguintes anexos

“ANEXO III - Planilha de Custos - Lote 1 - Cascavel”,

“ANEXO III - Planilha de Custos - Lote 2 - Londrina” e

“ANEXO III - Planilha de Custos - Lote 3 - Maringá” na aba "Parâmetros"

A licitante deverá observar ainda o item 5.3 do Edital.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

2.3 Há necessidade de designação de encarregado, líder ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços?

R: Sim

2.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- O quantitativo mínimo exigido;
- A forma de atuação;
- A necessidade de permanência fixa;
- A possibilidade de supervisão itinerante entre unidades.

R: O Termo de Referência prevê postos de Supervisor Volante para os Polos Cascavel, Londrina e Maringá, conforme quantitativos estabelecidos na distribuição de postos. A forma de atuação, ou mais especificamente, as atribuições do serviço de supervisor encontram-se no item 7.4.3 do Termo de Referência.

Os postos ficarão lotados nas cidades sedes dos polos: Cascavel, Londrina e Maringá. A respeito de supervisão itinerante entre as unidades, o regramento encontra-se no item 7.4.3.1 do Termo de Referência

2.5 Em caso de supervisão itinerante, solicitamos informar a frequência mínima estimada das visitas operacionais.

R: Conforme item 7.4.3.1 do Termo de Referência

3. Jornada de Trabalho e Cobertura Operacional

3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?

R: em regra não há necessidade. No entanto, o horário de trabalho de todos os colaboradores será organizado a critério do Tribunal, entre 7:00 e 22:00 horas conforme item 6.2 do Termo de Referência.

3.2 Haverá necessidade de prestação de serviços em:

- Feriados;
- Pontos facultativos;
- Finais de semana?

R: em regra não.

3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual?

R: Conforme item 6.7, 6.8 do Termo de Referência

3.4 Em caso positivo, solicitamos informar a forma de:

- Autorização;
- Controle;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- Medição;
- Ressarcimento das horas extraordinárias eventualmente executadas.

R: O regramento encontra no item 13.57 do Termo de Referência

3.5 Haverá períodos de recesso institucional ou redução operacional durante a vigência contratual?

R: Sim. O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região divulga, anualmente, em seu sítio eletrônico institucional, o calendário contendo os períodos de recesso e demais feriados. Eventuais períodos de recesso institucional observarão o calendário oficial vigente.

3.6 Em caso positivo, solicitamos informar como ocorrerão:

- A execução dos serviços;
- O faturamento contratual;
- A eventual redução de postos ou atividades.

R: Durante o período de recesso, poderá ser estabelecida escala de trabalho em razão das necessidades institucionais. A definição da escala ocorre anualmente, conforme a demanda dos serviços. Em relação aos dias de recesso não trabalhados, será efetuada a glosa do valor correspondente ao vale-transporte

Durante o período de recesso institucional, poderá ser estabelecida escala de trabalho, conforme as necessidades da Administração. A definição da escala ocorrerá anualmente, de acordo com a demanda dos serviços.

Não haverá redução dos postos de trabalho contratados. O faturamento contratual será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados, observadas as disposições contratuais. Em relação aos dias de recesso em que não houver prestação de serviços, será efetuada a glosa do valor correspondente ao vale-transporte

4. Condições de Trabalho, Saúde e Segurança Ocupacional

4.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para as atividades objeto da contratação?

R: Os riscos ocupacionais deverão estar listados no PGR, PCMSO apresentados pela contratada observando o contido nos itens 10.12, 13.52, 13.53, 13.54 do Termo de referência.

4.2 Há previsão de pagamento de:

- Adicional de insalubridade;
- Adicional de periculosidade;
- Adicional de risco;
- Gratificação específica;
- Condições especiais de trabalho?



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

R: Há pagamento de insalubridade para todos os postos de 40 e 30 horas e para o posto de 20h em Marechal Cândido Rondon. Com relação a gratificação específica, verificar os itens 1.19, 1.20, 1.21, 1.22 e 7.4.2 do Termo de Referência.

4.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- As atividades envolvidas;
- O grau aplicável;
- A fundamentação normativa utilizada pela Administração.

R: A motivação para o pagamento do adicional de insalubridade encontra-se no item 6 do documento Estudo Técnico Preliminar assim como no item 8.2 do Termo de Referência. A fundamentação para o pagamento da GAF encontra-se no item 5 do documento Estudo Técnico Preliminar

4.4 Há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?

R: Vide o item 13.42.2.3 do TR bem como item 11.42. Além disso, o item 5.3 dispõe: "A Contratada deverá seguir os padrões, normas e procedimentos técnicos aplicáveis na execução dos serviços sob sua responsabilidade, definidas por instituições como ABNT e INMETRO".

4.5 Existem procedimentos internos, normas de segurança ou protocolos específicos que deverão ser observados pela futura contratada?

R: Sim. Todas aquelas listadas no Termo de Referência

5. Uniformes, EPIs e Estrutura de Apoio

5.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores alocados na execução contratual?

R: Sim

5.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?

R: Conforme consta no item 10 do Termo de Referência.

5.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar os itens mínimos exigidos.

R: Sim, conforme item 10.4 do Termo de Referência. Deverá observar ainda o item 10.7 do Termo de Referência.

5.4 Nos locais de prestação dos serviços existem:

- Espaço destinado à guarda de pertences dos colaboradores;
- Local apropriado para troca de uniformes;
- Área destinada à realização de refeições;
- Disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura equivalente de apoio?



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

R: Sim

6. Controle de Frequência e Gestão Operacional

6.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, aplicativo ou solução digital de registro de ponto?

R: Conforme consta nos itens 6.4 e 6.5. 6.6

6.2 Existe exigência de integração do controle de frequência com sistemas internos da contratante?

R: Não. Deverá ser observado o item 6.5.5.1 do Termo de Referência.

7. Informações Tributárias e Financeiras

7.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?

R: Conforme legislação tributária aplicável de cada município. A licitante deverá observar, ainda, o contido no item 5.6 do Edital.

7.2 Qual o valor atual da tarifa de vale-transporte vigente no(s) município(s) de execução contratual?

R: Conforme legislação aplicável de cada município.

7.3 Haverá retenção contratual mediante:

- Conta vinculada;
- Fato gerador;
- Garantia contratual;
- Outro mecanismo equivalente?

R: Sim. O regramento sobre garantia contratual encontra-se no item 4.10 do Termo de Referência. As regras para conta vinculada encontram-se no item 16

7.4 Para fins de composição da proposta comercial, deverão ser considerados os parâmetros vigentes na data-base atual ou projeções futuras eventualmente estimadas pela Administração?

R: parâmetros vigentes sem projeções futuras

8. Estrutura Operacional, Materiais, Equipamentos e Insumos

8.1 O fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, máquinas, EPIs e demais insumos necessários à execução contratual será integralmente de responsabilidade da contratada?

R: A lista de uniformes e EPIS a ser disponibilizada pela contratada encontra-se no item 10. A relação de materiais e equipamentos conforme item 9.7 do Termo de Referência.

8.2 Existe relação mínima obrigatória de equipamentos, utensílios, ferramentas ou maquinários a serem disponibilizados durante a execução contratual?

R: Sim, conforme item 9.7 do Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

8.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Quantitativos mínimos exigidos;
- Especificações técnicas;
- Locais de utilização;
- Periodicidade operacional;
- Eventuais exigências específicas de desempenho ou capacidade operacional.

R: Conforme item 9.7 do Termo de Referência.

8.4 Na ausência de quantitativos mínimos expressamente definidos no Edital ou Termo de Referência, entende-se correto que o dimensionamento operacional ficará sob responsabilidade da contratada, conforme sua metodologia de execução, desde que integralmente atendidas as exigências contratuais?

R: Os quantitativos encontram-se definidos na planilha de custos conforme item 9.7 do Termo de Referência.

8.5 Os equipamentos eventualmente utilizados na execução contratual deverão permanecer dedicados exclusivamente ao contrato durante toda a vigência contratual?

R: Sim

8.6 Haverá exigência de comprovação prévia de propriedade, posse, locação ou disponibilidade operacional dos equipamentos para fins de habilitação?

R: Não

8.7 Entende-se correto que eventual declaração formal de disponibilidade operacional atende às exigências habilitatórias previstas no certame, sendo vedada a exigência de comprovação antecipada de propriedade dos equipamentos antes da contratação, conforme entendimento consolidado do TCU e legislação vigente?

R: Correto

8.8 A contratante disponibilizará local apropriado para armazenamento de:

- Materiais;
- Equipamentos;
- Utensílios;
- EPIs;
- Máquinas;
- Insumos operacionais?

R: Sim



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

8.9 Os espaços eventualmente disponibilizados possuirão infraestrutura mínima adequada, tais como:

- Ponto de energia elétrica;
- Abastecimento de água;
- Acesso controlado;
- Local seguro para guarda dos materiais e equipamentos?

R: Sim

8.10 Será permissível a diluição, preparo, fracionamento ou manipulação de produtos operacionais nas dependências da contratante?

R: Sim. No entanto, a contratada deverá observar o uso adequado de EPIs, as recomendações dos fabricantes e as normas vigentes relativas ao processo de diluição, preparo e fracionamento dos produtos em conformidade com o disposto no Termo de Referência.

8.11 Há restrições quanto à utilização de produtos concentrados, industriais, biodegradáveis ou similares?

R: A contratada deve optar por materiais biodegradáveis e priorizar aqueles menos agressivos ao meio ambiente (subitem 4.4.2.a do Termo de Referência).

A preferência é por sabão em barra e detergentes à base de coco ou isentos de fósforo (subitem 4.4.2.f do Termo de Referência).

Não podem conter substâncias agressivas à camada de ozônio (subitem 4.4.2.h do Termo de Referência).

Deve ser observado o uso adequado de EPIs, as recomendações dos fabricantes e as normas vigentes. Consta no item 9.12 do Termo de Referência a previsão de fornecimento de materiais de limpeza concentrados nas dependências das cidades de Cascavel, Londrina e Maringá.

8.12 Os consumos de água e energia elétrica necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratante sem ônus à contratada?

R: Sim

8.13 Os equipamentos, máquinas ou ferramentas motorizadas eventualmente utilizados na execução contratual terão seus custos de:

- Abastecimento, combustível e lubrificantes;
- Troca de óleo e manutenção preventiva/corretiva;
- Substituição de peças e assistência técnica;
- Depreciação operacional;

integralmente suportados pela contratada?

R: Sim



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

8.14 Em caso de equipamentos que dependam de combustível, energia elétrica, baterias, gás ou qualquer outra fonte de alimentação operacional, solicitamos esclarecer:

- Quais insumos serão de responsabilidade da contratada;
- Quais insumos serão disponibilizados pela contratante;
- Se haverá pontos de abastecimento, recarga ou apoio operacional disponibilizados nas dependências da contratante.

R: Os insumos são de responsabilidade da contratada. A contratante disponibilizará infraestrutura adequada para a operação dos equipamentos

8.15 A contratante disponibilizará infraestrutura adequada para operação dos equipamentos, tais como:

- Tomadas elétricas ou pontos trifásicos;
- Abastecimento de água;
- Área de recarga ou pontos de apoio operacional?

R: A contratante disponibilizará infraestrutura adequada para a operação dos equipamentos. Os insumos dos equipamentos são de responsabilidade da contratada.

8.16 Na hipótese de paralisação de equipamentos para manutenção preventiva ou corretiva, haverá exigência de substituição imediata por equipamento reserva?

R: Conforme disposto no item 9.11.2 do Termo de Referência

8.17 Em caso positivo, entende-se correto que caberá exclusivamente à contratada manter equipamentos de contingência e reserva necessários à continuidade operacional dos serviços?

R: Não há no Termo de Referência a obrigação de equipamentos de contingência, no entanto deverá ser observado o disposto no item 9.11.2.

8.18 Há exigência de idade máxima de fabricação, limite de uso, certificações específicas ou padrão mínimo de conservação dos equipamentos utilizados na execução contratual?

R: Conforme item 9.11 do Termo de Referência

8.19 Os custos decorrentes de desgaste natural, avarias operacionais, manutenção e reposição de equipamentos deverão ser considerados integralmente na composição da proposta comercial pela contratada?

R: Sim

9. Veículos e Logística Operacional

9.1 Haverá necessidade de utilização de veículos para:

- Supervisão operacional;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- Deslocamento entre unidades;
- Transporte de equipes;
- Transporte de materiais, equipamentos ou insumos?

R: Conforme item 7.4.3.1 do Termo de referência, há a necessidade de que o posto de supervisor volante fiscalize efetivamente os postos de trabalho do seu respectivo Polo com periodicidade bimestral, a fim de verificar in loco a atuação de seus subordinados, bem como orientá-los e efetuar as reuniões necessárias.

7.4.3.1.1 Para o fim de reembolso dos deslocamentos do posto de supervisor volante, deverão ser observados os cálculos e os valores constantes na aba “Deslocamento”, das planilhas do “Anexo III – Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços”, bem como o subitem 15.25 do Termo de Referência.

9.2 Existe quantitativo mínimo de veículos exigido para execução contratual?

R: Não

9.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Tipo de veículo exigido;
- Finalidade operacional;
- Frequência estimada de utilização;
- Eventual exigência de dedicação exclusiva ao contrato.

R: Não se aplica em função da resposta anterior

9.4 Os veículos deverão possuir identificação visual específica, rastreamento, seguro adicional ou qualquer outra exigência operacional?

R: Não consta essa obrigatoriedade no Termo de Referência

9.5 A contratante disponibilizará vagas internas para estacionamento ou apoio logístico dos veículos operacionais?

R: Não há previsão no Termo de Referência

9.6 Na ausência de quantitativos mínimos expressamente previstos no edital, entende-se correto que o dimensionamento logístico e operacional ficará sob responsabilidade da contratada, conforme sua metodologia de execução?

R: Com relação ao número de postos, a licitante deverá observar o item 5.1.1 do Edital.

9.7 As despesas relacionadas à operação dos veículos, incluindo combustível, manutenção, seguro, pneus, pedágios, rastreamento e documentação serão integralmente de responsabilidade da contratada?

R: Sim

10. Serviços Eventuais e Demandas Extraordinárias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

10.1 Existe previsão de execução de serviços extraordinários, eventuais ou sob demanda durante a vigência contratual?

R: Conforme itens 6.7, 6.8 e 13.57 do Termo de Referência

10.2 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Forma de autorização;
- Critério de medição;
- Forma de faturamento;
- Previsão contratual para remuneração dos serviços extraordinários.

R: Conforme item 13.57 do Termo de Referência

10.3 Há previsão de execução de atividades especiais, tais como:

- Limpeza em altura ou de fachadas;
- Limpeza de reservatórios;
- Impermeabilização ou tratamento de pisos;
- Desinfecção, desratização ou desinsetização?

R: A respeito de limpeza em altura ou fachada conforme item 1.15 e 1.16 do Termo de Referência.

Não há necessidade de limpeza de reservatórios.

Sobre impermeabilização ou tratamento de pisos, observar o contido no item 7.4 do Termo de Referência.

Não consta no Edital desinfecção, desratização ou desinsetização.

10.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Periodicidade estimada;
- Especificações operacionais;
- Possibilidade de subcontratação de empresa especializada, quando aplicável.

R: Verificar o item 7.4 do Termo de Referência

Curitiba, 29 de junho de 2026.

Carolina Ragni da Silva Pacheco
Pregoeira

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 90008/2026 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO1 mensagem

Licitacoes - Imap <licitacoes@planservicos.com.br>
Para: licitacao@trt9.jus.br

26 de junho de 2026 às 11:58

Prezados,

Esperamos que esta mensagem os encontre bem.

Considerando o interesse desta empresa em participar do presente certame, bem como a necessidade de adequada elaboração da proposta comercial, composição da planilha de custos e correta avaliação das condições operacionais da contratação, solicitamos, por gentileza, os esclarecimentos abaixo relacionados acerca do Edital, Termo de Referência e respectivos anexos.

Os questionamentos apresentados possuem natureza estritamente técnica e operacional, objetivando assegurar a uniformidade de entendimento entre os licitantes, a adequada precificação dos serviços, a mitigação de riscos de inexecução e o equilíbrio econômico-financeiro da futura contratação.

1. Situação Atual da Prestação dos Serviços

1.1 Os serviços atualmente são executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa atualmente contratada e qual a previsão de término do contrato atual.

1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?

1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?

1.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- O prazo estimado de transição;
- A forma de repasse operacional;
- As responsabilidades de cada parte durante o período transitório.

2. Locais de Execução dos Serviços

2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.

2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano?

2.3 Há necessidade de designação de encarregado, líder ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços?

2.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- O quantitativo mínimo exigido;
- A forma de atuação;
- A necessidade de permanência fixa;
- A possibilidade de supervisão itinerante entre unidades.

2.5 Em caso de supervisão itinerante, solicitamos informar a frequência mínima estimada das visitas operacionais.

3. Jornada de Trabalho e Cobertura Operacional

3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?

3.2 Haverá necessidade de prestação de serviços em:

- Feriados;
- Pontos facultativos;
- Finais de semana?

3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual?

3.4 Em caso positivo, solicitamos informar a forma de:

- Autorização;
- Controle;
- Medição;
- Ressarcimento das horas extraordinárias eventualmente executadas.

3.5 Haverá períodos de recesso institucional ou redução operacional durante a vigência contratual?

3.6 Em caso positivo, solicitamos informar como ocorrerão:

- A execução dos serviços;
- O faturamento contratual;
- A eventual redução de postos ou atividades.

4. Condições de Trabalho, Saúde e Segurança Ocupacional

4.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para as atividades objeto da contratação?

4.2 Há previsão de pagamento de:

- Adicional de insalubridade;
- Adicional de periculosidade;
- Adicional de risco;
- Gratificação específica;
- Condições especiais de trabalho?

4.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- As atividades envolvidas;
- O grau aplicável;
- A fundamentação normativa utilizada pela Administração.

4.4 Há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?

4.5 Existem procedimentos internos, normas de segurança ou protocolos específicos que deverão ser observados pela futura contratada?

5. Uniformes, EPIs e Estrutura de Apoio

5.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores alocados na execução contratual?

5.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?

5.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar os itens mínimos exigidos.

5.4 Nos locais de prestação dos serviços existem:

- Espaço destinado à guarda de pertences dos colaboradores;
- Local apropriado para troca de uniformes;
- Área destinada à realização de refeições;
- Disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura equivalente de apoio?

6. Controle de Frequência e Gestão Operacional

6.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, aplicativo ou solução digital de registro de ponto?

6.2 Existe exigência de integração do controle de frequência com sistemas internos da contratante?

7. Informações Tributárias e Financeiras

7.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?

7.2 Qual o valor atual da tarifa de vale-transporte vigente no(s) município(s) de execução contratual?

7.3 Haverá retenção contratual mediante:

- Conta vinculada;
- Fato gerador;
- Garantia contratual;
- Outro mecanismo equivalente?

7.4 Para fins de composição da proposta comercial, deverão ser considerados os parâmetros vigentes na data-base atual ou projeções futuras eventualmente estimadas pela Administração?

8. Estrutura Operacional, Materiais, Equipamentos e Insumos

8.1 O fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, máquinas, EPIs e demais insumos necessários à execução contratual será integralmente de responsabilidade da contratada?

8.2 Existe relação mínima obrigatória de equipamentos, utensílios, ferramentas ou maquinários a serem disponibilizados durante a execução contratual?

8.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Quantitativos mínimos exigidos;
- Especificações técnicas;
- Locais de utilização;
- Periodicidade operacional;
- Eventuais exigências específicas de desempenho ou capacidade operacional.

8.4 Na ausência de quantitativos mínimos expressamente definidos no Edital ou Termo de Referência, entende-se correto que o dimensionamento operacional ficará sob responsabilidade da contratada, conforme sua metodologia de execução, desde que integralmente atendidas as exigências contratuais?

8.5 Os equipamentos eventualmente utilizados na execução contratual deverão permanecer dedicados exclusivamente ao contrato durante toda a vigência contratual?

8.6 Haverá exigência de comprovação prévia de propriedade, posse, locação ou disponibilidade operacional dos equipamentos para fins de habilitação?

8.7 Entende-se correto que eventual declaração formal de disponibilidade operacional atende às exigências habilitatórias previstas no certame, sendo vedada a exigência de comprovação antecipada de propriedade dos equipamentos antes da contratação, conforme entendimento consolidado do TCU e legislação vigente?

8.8 A contratante disponibilizará local apropriado para armazenamento de:

- Materiais;
- Equipamentos;
- Utensílios;
- EPIs;
- Máquinas;
- Insumos operacionais?

8.9 Os espaços eventualmente disponibilizados possuirão infraestrutura mínima adequada, tais como:

- Ponto de energia elétrica;
- Abastecimento de água;
- Acesso controlado;
- Local seguro para guarda dos materiais e equipamentos?

8.10 Será permissível a diluição, preparo, fracionamento ou manipulação de produtos operacionais nas dependências da contratante?

8.11 Há restrições quanto à utilização de produtos concentrados, industriais, biodegradáveis ou similares?

8.12 Os consumos de água e energia elétrica necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratante sem ônus à contratada?

8.13 Os equipamentos, máquinas ou ferramentas motorizadas eventualmente utilizados na execução contratual terão seus custos de:

- Abastecimento, combustível e lubrificantes;
- Troca de óleo e manutenção preventiva/corretiva;
- Substituição de peças e assistência técnica;
- Depreciação operacional; integralmente suportados pela contratada?

8.14 Em caso de equipamentos que dependam de combustível, energia elétrica, baterias, gás ou qualquer outra fonte de alimentação operacional, solicitamos esclarecer:

- Quais insumos serão de responsabilidade da contratada;
- Quais insumos serão disponibilizados pela contratante;
- Se haverá pontos de abastecimento, recarga ou apoio operacional disponibilizados nas dependências da contratante. 8.15 A contratante disponibilizará infraestrutura adequada para operação dos equipamentos, tais como:
- Tomadas elétricas ou pontos trifásicos;
- Abastecimento de água;
- Área de recarga ou pontos de apoio operacional?

8.16 Na hipótese de paralisação de equipamentos para manutenção preventiva ou corretiva, haverá exigência de substituição imediata por equipamento reserva?

8.17 Em caso positivo, entende-se correto que caberá exclusivamente à contratada manter equipamentos de contingência e reserva necessários à continuidade operacional dos serviços?

8.18 Há exigência de idade máxima de fabricação, limite de uso, certificações específicas ou padrão mínimo de conservação dos equipamentos utilizados na execução contratual?

8.19 Os custos decorrentes de desgaste natural, avarias operacionais, manutenção e reposição de equipamentos deverão ser considerados integralmente na composição da proposta comercial pela contratada?

9. Veículos e Logística Operacional

9.1 Haverá necessidade de utilização de veículos para:

- Supervisão operacional;
- Deslocamento entre unidades;
- Transporte de equipes;
- Transporte de materiais, equipamentos ou insumos?

9.2 Existe quantitativo mínimo de veículos exigido para execução contratual?

9.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Tipo de veículo exigido;
- Finalidade operacional;
- Frequência estimada de utilização;
- Eventual exigência de dedicação exclusiva ao contrato.

9.4 Os veículos deverão possuir identificação visual específica, rastreamento, seguro adicional ou qualquer outra exigência operacional?

9.5 A contratante disponibilizará vagas internas para estacionamento ou apoio logístico dos veículos operacionais?

9.6 Na ausência de quantitativos mínimos expressamente previstos no edital, entende-se correto que o dimensionamento logístico e operacional ficará sob responsabilidade da contratada, conforme sua metodologia de execução?

9.7 As despesas relacionadas à operação dos veículos, incluindo combustível, manutenção, seguro, pneus, pedágios, rastreamento e documentação serão integralmente de responsabilidade da contratada?

10. Serviços Eventuais e Demandas Extraordinárias

10.1 Existe previsão de execução de serviços extraordinários, eventuais ou sob demanda durante a vigência contratual?

10.2 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Forma de autorização;
- Critério de medição;
- Forma de faturamento;
- Previsão contratual para remuneração dos serviços extraordinários.

10.3 Há previsão de execução de atividades especiais, tais como:

- Limpeza em altura ou de fachadas;
- Limpeza de reservatórios;
- Impermeabilização ou tratamento de pisos;
- Desinfecção, desratização ou desinsetização?

10.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Periodicidade estimada;
- Especificações operacionais;
- Possibilidade de subcontratação de empresa especializada, quando aplicável.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos necessários para adequada elaboração de nossa proposta técnica e comercial.

Atenciosamente,

Stephany Oliveira

Setor Comercial & Licitações

41 99968-7562 / 41 3040-4660

Avenida Senador Souza Naves, 1788 Cristo Rei

80.050-152- Curitiba - Paraná

www.planservicos.com.br

